Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 197/21
Fls 02

PREFEITURA DE VILHENA
PROCURADORIA

Ofício nº 254/2021/PGM

Vilhena/RO, 31 de agosto de 2021.

Exmº. Sr.
Ronildo Macedo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nesta.

CAMARA MUNICIPAL DE VILHENA
DIRETORIA LEGISLATIVA
Data 01 / 09 / 2021
Hora 10:53

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência que convoque os nobres Edis, para deliberação dos Projetos de Lei abaixo relacionados:

Projeto de Lei nº 6199 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 128.221,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 196

Projeto de Lei nº 6.200 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.980,28,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA". 197

Projeto de Lei nº 6.201 /2021, que "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.153.696,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". 198

Atenciosamente,

Eduardo Tóshiya Tsuru
PREFEITO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 197/21
Fls 03

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 6.200 /2021

Mensagem

Senhor Presidente,

Muito nos honra submeter ao exame dessa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que trata sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no vigente orçamento-programa do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 100.980,28 (cem mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

A solicitação em pauta objetiva suprir as necessidades do FUMAS, visando a construção de um muro no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O recurso será oriundo de anulações de créditos que não mais serão utilizadas neste exercício em função de paralisação de atividades por causa da Pandemia de Covid – 19.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossa Excelência e Nobres Edis na aprovação dessa propositura, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Vilhena (RO), 31 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO

Câmara Municipal de Vilhena
Proc n 197/21
Fls 03v

MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 6.200 , DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 100.980,28 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Especial na importância de R$ 100.980,28 (cem mil, novecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 21000 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 21001 – FUMAS
0824400691 198 – Construção do Muro no CRAS

4490.51.00.00 -	Obras e Instalações	R$	100.980,28
TOTAL		**R$**	**100.980,28**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito serão utilizados os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 17000 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Unidade Orçamentária: 17001 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0824300392 140 – Manutenção das Atividades do FUMUCRAD

3390.14.00.00 -	Diárias – P. Civil	R$	20.000,00
3390.30.00.00 -	Material de Consumo	R$	25.980,28
3390.33.00.00 -	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	25.000,00
3390.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Jurídica	R$	15.000,00
4490.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente	R$	15.000,00
TOTAL		**R$**	**100.980,28**

Câmara Municipal de Vilhe
Proc n: 197/21
Fls: 04

Art. 3º Inclui a Ação "Construção do Muro no CRAS" no Programa "Centro de Referência da Assistência Social - CRAS" do Fundo Municipal de Assistência Social e nos Anexos das Leis nºs 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 31 de agosto de 2021.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO